



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 205/2023**

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 1.471/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/01/2026, ÀS 17:00, HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoibicoara2124@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste processo administrativo, a contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos diversos e jogos pedagógicos para parquinhos infantis, destinados às Creches e Escolas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

1.2.4 - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

1.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO IDONEIDADE;

1.2.6 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

1.2.7 - ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo das Dotações Orçamentárias:

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2097 – Manutenção da Educação Básica e Equidade Social



2119 – Gestão dos Demais Programas do FNDE

2120 – QSE – Gestão de Ações do Salário Educação

2121 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

2123 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

2124 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Educação

Fonte: 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Fonte: 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

Fonte: 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

Fonte: 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

Fonte: 155000000000 – Transferências do Salário Educação

Fonte: 155100000000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Fonte: 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento de despesa:

3390.30.00.00 – Material de Consumo

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para a contratação será de R\$ 60.721,55 (Sessenta mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoibicoara2124@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/01/2026 às 17h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar **declaração:**

VII - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços, no mesmo prazo da proposta:

4.2 HABILITAÇÃO:



4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Alvará de Localização e Funcionamento.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.2.2 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante deste Edital.

4.2.2.3 - Declaração assinada pelo representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

4.2.2.4 - Comprovação através da apresentação de **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade da prestação de serviço e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

4.2.2.5 – Apresentar catálogo ou foto/imagem legível dos itens, para verificação do atendimento às exigências do Termo de Referência.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.2.3.6 – CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.



6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a fase para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 Caso a proposta vencedora esteja acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.2.1 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.2 Contiver vícios insanáveis;

6.4.3 Não obedecer ao disposto neste Edital ou em seus anexos;

6.4.4 Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4.1 Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4.4.2 Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que proponente comprove a exequibilidade da proposta.

6.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

6.6.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.8 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no Diário Oficial a nova



data e horário para a sua continuidade.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa de Contratação Direta.

6.11 Após a empresa que ofertou o menor preço atender às condições do edital esta será declarada vencedora.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena de cair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do edital.

7.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de até 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 O prazo para o fornecimento é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibicoara - Bahia, 07 de janeiro de 2026.

ALCIONE FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Educação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos diversos e jogos pedagógicos para parquinhos infantis, destinados às Creches e Escolas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e **CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Descrição	MARCA	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Escorregador Cachorrinho com 01 Balanço – Ele é composto por um escorregador com prancha de 130 cm, dois balanços com regulagem para 2 alturas com cinto de segurança e 4 degraus. Medidas c x l x a 2,51 x 1,53 x 1,10 m Material Polietileno Rotomoldado Faixa etária a partir de 1 ano e meio Cores Sortidas		2		
2	Conjunto de Lixeira 5 em 1 em formato de lápis Confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem. Aditivadas anti-UV. Tampa sobreposta e abertura em sua parte superior 45 litros cada lixeira Confeccionada em tudo de aço com pintura eletrostática na cor preta Dimensões: (CxLxA) 177 x 45 X 117 Acessórios Adesivo Parafusos Dimensões (LxAxP): 177x45x117 cm Peso: 21000g		1		
3	Gangorra Infantil Camelinho Gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra – Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra (de mesma marca e modelo) e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso. Medidas c x l x a 1,70 x 0,43 x 0,50m. Material Polietileno Rotomoldado. Faixa etária: 1 a 4 anos		2		
4	Cavalinho balanço e andador - Sobre este item: Facil de montar, Pode ser usado como andador ou balanço Proteção antiestático com UV, Tipo de material: Polietileno Peso máximo 30 kg Dimensões do produto: 76 x 44 x 61 cm; 3,9 quilogramas		1		
5	Potrinho de Balanço com Som - este Potrinho possui a função de balanço com som de relincho, com o impulso do corpo movimenta o brinquedo para frente e para trás Quantidade de assentos 1 Peso máximo		2		



	suportado 30 kg, Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada, 2 anos - 4 anos Medidas: A x L x C 51 x 30 x 64				
6	Tatame Tapete Alfanumérico Eva 36 Peças - Letras E Numero Dimensões de Cada Peça: 28 cm x 28 cm Espessura: 5 mm Área Total Coberta: 2,82 m² Material: EVA de alta qualidade, macio, seguro e resistente Conteúdo: 36 peças coloridas, incluindo todas as letras do alfabeto (A-Z) e os números de 0 a 9 Idade Recomendada: Ideal para crianças acima de 2 anos Altura da peça 28 cm Largura da peça 28 cm Espessura 8 mm Nome Do Desenho Alfanumérico Outros Área total 4 m² Com bordas Não		4		
7	Escorregador Infantil Baby Dobrável 2 Degraus - Medidas: 125cm comp. X 55cm larg. X 70cm alt. - Comprimento da rampa 105cm - Largura da rampa 32cm		1		
8	Piscina De Bolinhas Casinha 2x2 Metros Sem Bolinhas 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; Rede de proteção Especial; Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; Estrutura 100% em Aço Galvanizado; Especificações Técnicas: Tamanho: 2,0x2,0m Altura total montada: 1,70m Placas com 30cm de altura; Capacidade máxima: 4 crianças.		1		
9	Basquete de Parede Infantil sem Bola Tipo de montagem - Encaixe (sem parafusos) Acompanha bolas Não acompanha bola Produto desmontável Sim Idade sugerida: a partir de 3 anos Dimensões (LxAxP): 53x72x43 cm Peso: 3900g		1		
10	Gira Gira Car Carrinho Gira Gira Materiais do veículo: Plástico Idade mínima recomendada 1,5 anos, Peso máximo suportado 100 kg É multifuncional: Não É dobrável: Não Com luzes: Sim Comprimento x Largura x Altura 80 cm x 36 cm x 43 cm		1		
11	Balanço Delta - Com 2 balanços e tabela de basquete - Balanço infantil duplo com suporte confeccionado em estrutura de ferro com pintura eletrostática e revestida de espuma (baguete de poliuretano), as bases e os balanços são confeccionados em resina plástica de polietileno e as cordas de nylon macias e resistentes com duplo assento, balanço anatômico com encosto e barra de proteção para bebê e outro simples para crianças maiores, com as bases em forma de jacaré com furos para fixação no solo e uma cesta de basquete com rosto de hipopótamo e bola. Dimensões: Comp.2.00 Larg.2.20 Alt.2.15 Peso: 55 Kgs Idade sugerida: 3 a 9 anos		1		



12	Gangorra Cavalinho Infantil Balanço Criança Brinquedo Playground Especificações - Material: PEBD Rotomoldado / Plástico virgem e atóxico - Dimensões : 90 cm x 28 cm x 42 cm -peso: 2kg -peso suportado: 60 kg - idade recomendada : 1 a 4 anos		4		
13	Brinquedo Gangorra Nhoca Lagartinha- Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, possui cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãozinhas e apoios para os pezinhos garantindo maior segurança e tranquilidade para os pais. Especificações Técnicas: – Medidas: 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt. – Indicado para crianças de 1 até 4 anos		4		
14	Gangorra Cachorrinho: Gangorra Dog confeccionada em plástico rotomoldado com sua estrutura larga, dando segurança no balanço da criança, possui apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Gangorra disponível em Cores variadas. Medidas:. 0,84 x 0,35 x 0,50M		4		
15	Gangorra Moto Infantil Seguro e adaptável a qualquer ambiente, estimula a criança pequena no controle e ampliação de seus movimentos e equilíbrio, além de favorecer a imaginação. -Comprimento - 82cm Altura - 42cm -Largura - 27cm Acomoda 1 Criança Recomendável: Crianças de 1 a 4 anos Peso máximo suportado 50 kg Peso 3 kg Materiais: Plástico		4		
16	Gangorra Peixinho - Peixe -playground - Balanço Infantil Formato do balanço: peixe. Personagem: peixe. Armação feito de plástico. Dimensões do pórtico: x x . Assento fabricado em plástico. Dimensões do assento: 1m x 30cm x 90cm. Peso máximo suportado 30kg. Idade recomendada: 1 anos a 6 anos.		4		
17	Gangorra Jacaré - Assento anatômico e macio que facilita a montaria da criança. Possui manoplas Confortáveis e apoio para os pés. Medidas: Altura: 0,47m Largura: 0,39m Comprimento: 1,06m Idade Sugerida: A partir de 2 anos		4		
18	Gangorra Crocodilo - Características: Assento anatômico para 3 crianças. Apoio para as mãos com manoplas super resistentes. Apoio para os pés garantindo a segurança das crianças. Totalmente montado. Faixa etária: a partir de 2 até 6 anos Peso: 10 Kg DIMENSÕES (A x L x C): 0.5m x 0.41m x 1.51m		4		



19	Tapete Tatame Eva Tamanho:100x100x3cm 1x1 30mm O Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higienico Pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro.		40		
20	Saco De Bolinhas 500 Unidades Material: Plástico Altura x Comprimento x Largura 7.6 cm x 7.6 cm x 7.6 cm Idade máxima recomendada: 3 anos Idade recomendada 0-24 meses		8		
21	Balanço Duplo Infantil , Cor: Multicolor, Quantidade de assentos 2, com armação, duplo ,formato dos balanços: cadeira, material do pórtico: ferro, materiais do assento: plástico, comprimento do assento: 41,5 cm, Largura do assento:27,5 cm, altura do assento: 26 cm, comprimento da armação: 1,45 m, largura da armação: 1,03 m, altura da armação: 1,35 m, peso máximo suportado 35 kg, idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 1 anos - 2 anos , Peso:25 kg Idade recomendada: 2-4 anos		1		
22	Super Balanço duplo - composição/Material: Tubo em aço com pintura eletrostática. Funcionalidade: Brincadeiras ao ar livre Capacidade: 02 crianças Peso máximo recomendado (kg): 63 kg Dimensões Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 200 x 210 x 245 cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 33 kg Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 33,5 kg Componentes do produto Conteúdo da Embalagem: Balanço (Pés: 04 peças, Estrutura: 01 peça ,Trava Estrutura: 01 peça, Cadeira com Trava: 01 peça, Bananinha: 01 peça, Prancha: 02 peças, Corda: 12 metros, Gancho: 04 peças).		2		
23	Gangorra Infantil Dinossauro - A gangorra Dinossauro é indicada para o uso de 2 ou 3 crianças ao mesmo tempo. É resistente, segura e os apoios para pés são antiderrapantes. Fabricado com material super-resistente e atóxico e não possui cantos vivos Ficha técnica Idade 3 - 4 anos, 5 - 7 anos Dimensões Aproximadas (AxLxC) 59 x 41 x 154 cm Peso do produto 9,37 Kg Peso máximo recomendado 50 Kg por assento		2		
24	Gira Pato - 4 lugares - Divertido gira gira com temática de pato. Os olhos são móveis, o que permite que as crianças criem suas próprias expressões. Idade sugerida: 2 a 7 anos Dimensões: Larg:91 x Comp:91 x Alt:70cm Peso: 10500g		1		



25	Cercadinho Bebê E Criança 8 Placas - Cercado super bonito com decoração de notas musicais. Hiper resistente em material plástico politileno. Dimensões (LxAxP): 95x72x95 cm Peso: 13000g		2		
26	Kit jogos 4 em um 1 (xadrez, lupo, damas e trilha) - jungues, xadrez, 714		60		
27	Jogo de dominó profissional de osso com estojo 28 peças - JGS, 28 peças e estojo		80		
28	Cubo mágico 6x6x6 profissional colorido - cubo mágico 6x6x6 cubo mágico 6x6 profissional - moyu qiyi gan		80		
29	Quebra cabeças MDF 55 peças - quebra - cabeças infantil 55 peças, QC5000		12		
30	Quebra - cabeça desafio das cores brinquedo educativo - desafio das cores brinquedos, 20,5 cm x 10 cm, altura 6,5		12		
31	quebra cabeça infantil somos diversos inclusão social ethnias - turminha da milei - quebra cabeça educativo		12		
32	Quebra cabeça de madeira , jogo de raciocínio, puzzle, brinquedos educativos, brinquedo montessori. Composição: Madeira (MDF) Medidas: 18cm x 15cm INMETRO: 006156/2021		12		
33	Ábaco infantil educativo 5 colunas escolar brinquedo madeira - dimensões do produto (CLA): 15 x 7,5 x 13,5cm - 5 hastes - Material: Madeira, fio de ferro - Marca: DM Toys Brincando - Referência: DMT6495 - Certificado de segurança: INMETRO		6		
34	Colchonete azul profissional 90x45x4 cm 500g - colchonete profissional referência ortobom azul feito em placa de espuma 100% poliuretano D28 com revestimento em Napa 100% poliéster, produto profissional, ótimo material e qualidade - material superior poliéster -material superior a poliuretano D28 -super macio e resistente Especificações técnicas - espessura:04 cm - comprimento:90cm -Largura:45cm -Peso do produto (unidade): 500 gramas		75		
35	Bambolê reforçado de 50cm - Bambolê liveup sports ls3326 50cm Pvc é facil de montar e desmontar. Feito de PVC resistente para maior durabilidade. Ideal para exercícios de coordenação motora e equilíbrio.		100		
36	Bambolê reforçado de 65cm - Bambolê liveup sports ls3326 50cm Pvc é facil de montar e desmontar. Feito de PVC resistente para maior durabilidade. Ideal para exercícios de coordenação motora e equilíbrio.		100		
37	Bambolê reforçado de 88cm - Bambolê liveup sports ls3326 88cm Pvc é facil de montar e desmontar. Feito de PVC resistente para maior durabilidade. Ideal para exercícios de coordenação motora e equilíbrio.		100		



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos diversos e jogos pedagógicos destinados aos parquinhos infantis das Creches e Escolas da rede municipal justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas ao desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os brinquedos e jogos pedagógicos são instrumentos essenciais no processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, além de favorecerem a criatividade, a socialização e o aprendizado por meio do lúdico, conforme orientações das diretrizes educacionais vigentes.

A aquisição mostra-se necessária também para suprir a demanda de unidades escolares que apresentam desgaste natural dos equipamentos existentes, bem como para adequação e ampliação dos espaços recreativos, assegurando ambientes seguros, atrativos e compatíveis com a faixa etária atendida. Ressalta-se que os brinquedos destinados a parquinhos infantis devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada no fornecimento desses materiais.

Dessa forma, a contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a melhoria da infraestrutura educacional, garantindo o bem-estar das crianças e fortalecendo as políticas públicas voltadas à educação infantil, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência, economicidade e legalidade da Administração Pública

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo de até **10 (dez) dias úteis** após solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos equipamentos e instalação conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do Município de Ibicoara, na Secretaria Municipal de Educação.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.



- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os materiais em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos materiais será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo



CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Ibicoara – Bahia, 07 de janeiro de 2026.

Alcione Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos diversos e jogos pedagógicos para parquinhos infantis, destinados às Creches e Escolas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**.

Item	Descrição	MARCA	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Escorregador Cachorrinho com 01 Balanço – Ele é composto por um escorregador com prancha de 130 cm, dois balanços com regulagem para 2 alturas com cinto de segurança e 4 degraus. Medidas c x l x a 2,51 x 1,53 x 1,10 m Material Polietileno Rotomoldado Faixa etária a partir de 1 ano e meio Cores Sortidas		2		
2	Conjunto de Lixeira 5 em 1 em formato de lápis Confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem. Aditivada anti-UV. Tampa sobreposta e abertura em sua parte superior 45 litros cada lixeira Confeccionada em tudo de aço com pintura eletrostática na cor preta Dimensões: (CxLxA) 177 x 45 X 117 Acessórios Adesivo Parafusos Dimensões (LxAxP): 177x45x117 cm Peso: 21000g		1		
3	Gangorra Infantil Camelinho Gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra – Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra (de mesma marca e modelo) e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso. Medidas c x l x a 1,70 x 0,43 x 0,50m. Material Polietileno Rotomoldado. Faixa etária: 1 a 4 anos		2		
4	Cavalinho balanço e andador - Sobre este item: Fácil de montar, Pode ser usado como andador ou balanço Proteção antiestático com UV, Tipo de material: Polietileno Peso máximo 30 kg Dimensões do produto: 76 x 44 x 61 cm; 3,9 quilogramas		1		
5	Potrinho de Balanço com Som - este Potrinho possui a função de balanço com som de relincho, com o impulso do corpo movimentando o brinquedo para frente e para trás Quantidade de assentos 1 Peso máximo suportado 30 kg, Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada,		2		



	2 anos - 4 anos Medidas: A x L x C 51 x 30 x 64				
6	Tatame Tapete Alfanumérico Eva 36 Peças 5mm Letras E Numero Dimensões de Cada Peça: 28 cm x 28 cm Espessura: 5 mm Área Total Coberta: 2,82 m² Material: EVA de alta qualidade, macio, seguro e resistente Conteúdo: 36 peças coloridas, incluindo todas as letras do alfabeto (A-Z) e os números de 0 a 9 Idade Recomendada: Ideal para crianças acima de 2 anos Altura da peça 28 cm Largura da peça 28 cm Espessura 8 mm Nome Do Desenho Alfanumérico Outros Área total 4 m² Com bordas Não		4		
7	Escorregador Infantil Baby Dobrável 2 Degraus - Medidas: 125cm comp. X 55cm larg. X 70cm alt. - Comprimento da rampa 105cm - Largura da rampa 32cm		1		
8	Piscina De Bolinhas Casinha 2x2 Metros Sem Bolinhas 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; Rede de proteção Especial; Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; Estrutura 100% em Aço Galvanizado; Especificações Técnicas: Tamanho: 2,0x2,0m Altura total montada: 1,70m Placas com 30cm de altura; Capacidade máxima: 4 crianças.		1		
9	Basquete de Parede Infantil sem Bola Tipo de montagem - Encaixe (sem parafusos) Acompanha bolas Não acompanha bola Produto desmontável Sim Idade sugerida: a partir de 3 anos Dimensões (LxAxP): 53x72x43 cm Peso: 3900g		1		
10	Gira Gira Car Carrinho Gira Gira Materiais do veículo: Plástico Idade mínima recomendada 1,5 anos, Peso máximo suportado 100 kg É multifuncional: Não É dobrável: Não Com luzes: Sim Comprimento x Largura x Altura 80 cm x 36 cm x 43 cm		1		
11	Balanço Delta - Com 2 balanços e tabela de basquete - Balanço infantil duplo com suporte confeccionado em estrutura de ferro com pintura eletrostática e revestida de espuma (baguete de poliuretano), as bases e os balanços são confeccionados em resina plástica de polietileno e as cordas de nylon macias e resistentes com duplo assento, balanço anatômico com encosto e barra de proteção para bebê e outro simples para crianças maiores, com as bases em forma de jacaré com furos para fixação no solo e uma cesta de basquete com rosto de hipopótamo e bola. Dimensões:Comp.2.00 Larg.2.20 Alt.2.15 Peso: 55 Kgs Idade sugerida: 3 a 9 anos		1		



12	Gangorra Cavalinho Infantil Balanço Criança Brinquedo Playground Especificações - Material: PEBD Rotomoldado / Plástico virgem e atóxico - Dimensões : 90 cm x 28 cm x 42 cm -peso: 2kg -peso suportado: 60 kg - idade recomendada : 1 a 4 anos		4		
13	Brinquedo Gangorra Nhoca Lagartinha- Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, possui cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãozinhas e apoios para os pezinhos garantindo maior segurança e tranquilidade para os pais. Especificações Técnicas: – Medidas: 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt. – Indicado para crianças de 1 até 4 anos		4		
14	Gangorra Cachorrinho: Gangorra Dog confeccionada em plástico rotomoldado com sua estrutura larga, dando segurança no balanço da criança, possui apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Gangorra disponível em Cores variadas. Medidas:. 0,84 x 0,35 x 0,50M		4		
15	Gangorra Moto Infantil Seguro e adaptável a qualquer ambiente, estimula a criança pequena no controle e ampliação de seus movimentos e equilíbrio, além de favorecer a imaginação. -Comprimento - 82cm Altura - 42cm -Largura - 27cm Acomoda 1 Criança Recomendável: Crianças de 1 a 4 anos Peso máximo suportado 50 kg Peso 3 kg Materiais: Plástico		4		
16	Gangorra Peixinho - Peixe -playground - Balanço Infantil Formato do balanço: peixe. Personagem: peixe. Armação feito de plástico. Dimensões do pórtico: x x . Assento fabricado em plástico. Dimensões do assento: 1m x 30cm x 90cm. Peso máximo suportado 30kg. Idade recomendada: 1 anos a 6 anos.		4		
17	Gangorra Jacaré - Assento anatômico e macio que facilita a montaria da criança. Possui manoplas Confortáveis e apoio para os pés. Medidas: Altura: 0,47m Largura: 0,39m Comprimento: 1,06m Idade Sugerida: A partir de 2 anos		4		
18	Gangorra Crocodilo - Características: Assento anatômico para 3 crianças. Apoio para as mãos com manoplas super resistentes. Apoio para os pés garantindo a segurança das crianças. Totalmente montado. Faixa etária: a partir de 2 até 6 anos Peso: 10 Kg DIMENSÕES (A x L x C): 0.5m x 0.41m x 1.51m		4		



19	Tapete Tatame Eva Tamanho:100x100x3cm 1x1 30mm O Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higienico Pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro.		40		
20	Saco De Bolinhas 500 Unidades Material: Plástico Altura x Comprimento x Largura 7.6 cm x 7.6 cm x 7.6 cm Idade máxima recomendada: 3 anos Idade recomendada 0-24 meses		8		
21	Balanço Duplo Infantil , Cor: Multicolor, Quantidade de assentos 2, com armação, duplo ,formato dos balanços: cadeira, material do pórtico: ferro, materiais do assento: plástico, comprimento do assento: 41,5 cm, Largura do assento:27,5 cm, altura do assento: 26 cm, comprimento da armação: 1,45 m, largura da armação: 1,03 m, altura da armação: 1,35 m, peso máximo suportado 35 kg, idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 1 anos - 2 anos , Peso:25 kg Idade recomendada: 2-4 anos		1		
22	Super Balanço duplo - composição/Material: Tubo em aço com pintura eletrostática. Funcionalidade: Brincadeiras ao ar livre Capacidade: 02 crianças Peso máximo recomendado (kg): 63 kg Dimensões Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 200 x 210 x 245 cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 33 kg Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 33,5 kg Componentes do produto Conteúdo da Embalagem: Balanço (Pés: 04 peças, Estrutura: 01 peça ,Trava Estrutura: 01 peça, Cadeira com Trava: 01 peça, Bananinha: 01 peça, Prancha: 02 peças, Corda: 12 metros, Gancho: 04 peças).		2		
23	Gangorra Infantil Dinossauro - A gangorra Dinossauro é indicada para o uso de 2 ou 3 crianças ao mesmo tempo. É resistente, segura e os apoios para pés são antiderrapantes. Fabricado com material super-resistente e atóxico e não possui cantos vivos Ficha técnica Idade 3 - 4 anos, 5 - 7 anos Dimensões Aproximadas (AxLxC) 59 x 41 x 154 cm Peso do produto 9,37 Kg Peso máximo recomendado 50 Kg por assento		2		
24	Gira Pato - 4 lugares - Divertido gira gira com temática de pato. Os olhos são móveis, o que permite que as crianças criem suas próprias expressões. Idade sugerida: 2 a 7 anos Dimensões: Larg:91 x Comp:91 x Alt:70cm Peso: 10500g		1		



25	Cercadinho Bebê E Criança 8 Placas - Cercado super bonito com decoração de notas musicais. Hiper resistente em material plástico politileno. Dimensões (LxAxP): 95x72x95 cm Peso: 13000g		2		
26	Kit jogos 4 em um 1 (xadrez, lupo, damas e trilha) - jungues, xadrez, 714		60		
27	Jogo de dominó profissional de osso com estojo 28 peças - JGS, 28 peças e estojo		80		
28	Cubo mágico 6x6x6 profissional colorido - cubo mágico 6x6x6 cubo mágico 6x6 profissional - moyu qi yi gan		80		
29	Quebra cabeças MDF 55 peças - quebra - cabeças infantil 55 peças, QC5000		12		
30	Quebra - cabeça desafio das cores brinquedo educativo - desafio das cores brinquedos, 20,5 cm x 10 cm, altura 6,5		12		
31	quebra cabeça infantil somos diversos inclusão social ethnias - turminha da milei - quebra cabeça educativo		12		
32	Quebra cabeça de madeira , jogo de raciocínio, puzzle, brinquedos educativos, brinquedo montessori. Composição: Madeira (MDF) Medidas: 18cm x 15cm INMETRO: 006156/2021		12		
33	Ábaco infantil educativo 5 colunas escolar brinquedo madeira - dimensões do produto (CLA): 15 x 7,5 x 13,5cm - 5 hastes - Material: Madeira, fio de ferro - Marca: DM Toys Brincando - Referência: DMT6495 - Certificado de segurança: INMETRO		6		
34	Colchonete azul profissional 90x45x4 cm 500g - colchonete profissional referência ortobom azul feito em placa de espuma 100% poliuretano D28 com revestimento em Napa 100% poliéster, produto profissional, ótimo material e qualidade - material superior poliéster -material superior a poliuretano D28 -super macio e resistente Especificações técnicas - espessura:04 cm - comprimento:90cm -Largura:45cm -Peso do produto (unidade): 500 gramas		75		
35	Bambolê reforçado de 50cm - Bambolê liveup sports ls3326 50cm Pvc é facil de montar e desmontar. Feito de PVC resistente para maior durabilidade. Ideal para exercícios de coordenação motora e equilíbrio.		100		
36	Bambolê reforçado de 65cm - Bambolê liveup sports ls3326 50cm Pvc é facil de montar e desmontar. Feito de PVC resistente para maior durabilidade. Ideal para exercícios de coordenação motora e equilíbrio.		100		
37	Bambolê reforçado de 88cm - Bambolê liveup sports ls3326 88cm Pvc é facil de montar e desmontar. Feito de PVC resistente para maior durabilidade. Ideal para exercícios de coordenação motora e equilíbrio.		100		



Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - _____, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBICOARA E A EMPRESA
_____, DE CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 002/2026, Dispensa nº. 001/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos diversos e jogos pedagógicos para parquinhos infantis, destinados às Creches e Escolas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DOS PRAZOS:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias.

3.1.2 - Prazo de entrega de até **10 (dez) dias úteis** após solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A solicitação será imediatamente após assinatura do contrato.



3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do



objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) Entregar os materiais com as especificações indicadas no termo de referência.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

510000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2097 – Manutenção da Educação Básica e Equidade Social

2119 – Gestão dos Demais Programas do FNDE

2120 – QSE – Gestão de Ações do Salário Educação

2121 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

2123 – Gestão das Ações do Ensino Infantil

2124 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Educação

Fonte: 150010010000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Fonte: 154000000000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

Fonte: 154100000000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União VAAF 30%

Fonte: 154200000000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

Fonte: 155000000000 – Transferências do Salário Educação

Fonte: 155100000000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Fonte: 156900000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento de despesa:



3390.30.00.00 – Material de Consumo

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:



9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Barra da Estiva, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibicoara - Bahia,.....de de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

2-Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no bojo da Dispensa nº 001/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Outrossim, declara ainda ser counhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa de Licitação nº 001/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa nº 001/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data do certame, na condição:

() de MICROEMPRESA [ou] () de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.